

ATO DE DISPENSA

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA Nº 19/2025.

A Gestora , no uso de suas

atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE LAUDO MERCADOLÓGICO DE EXTENSÃO TERRITORIAL.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada que o valor proposto está nos parâmetros legais e comprovados com notas fiscais de outros eventos realizados;.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSA**, nos termos e suas alterações,Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II para:

47.415.228 HYGO JOVANE BORGES DE OLIVEIRA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 47.415.228/0001-06.

.47.415.228 HYGO JOVANE BORGES DE OLIVEIRA, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 47.415.228/0001-06, estabelecida no endereço AV TRAVESSA MAGALHAES, CASA 02, SALA 01, 1199, CENTRO, 77.700-000, GUARAÍ - ESTADO DO TOCANTINS - TO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	Prestação de serviço para elaboração de laudo		1,00	UN	15.000,00	14.500,00
TOTAL VENCEDOR						14.500,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, aos 28/03/2025

MARIA DE JESUS AMARO DE OLIVEIRA PARENTE